

LEI Nº 2.289/2013

Declara de utilidade pública a Associação
de Jovens Eleita por Deus - JED

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Jovens Eleita por Deus – JED, inscrita sob o CNPJ sob o nº 15.415.749/0001-77, com sede a Rua José Rigueira Filho, 180, Bairro Bom Jesus, no Município de Viçosa, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 15 de março de 2013.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Paulo Roberto Cabral, aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 12/03/2013)